



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
CREA-RJ

**Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAGRO-RJ)**

Reunião	: Ordinária	Nº: 2
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da Câmara Especializada	: CEAGRO/RJ nº 12/ 2018	
Referência	: 2017201852/ 2017201852	
Interessado	: ANGELS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	

EMENTA: REGISTRO DE PESSOA JURIDICA - Dupla RT

A Câmara Especializada de Engenharia Agronomia - CEAGRO do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-RJ, apreciando o 2017201852/ 2017201852, que trata de REGISTRO DE PESSOA JURIDICA - Dupla RT

Considerando o que estabelece o parágrafo único do Art. 18 da Resolução 336/89, do Confea; Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator.

**DECIDIU: Aprovar o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator, que é pela concessão de múltipla responsabilidade técnica ao Engenheiro Agrônomo FABIO CAPPELLA RIBEIRO JARDIM e pelo deferimento do registro da empresa ANGEL'S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, tendo o profissional como responsável técnico no ramo de O.S. de Engenharia Agrônômica, código 5010, enquadrando a requerente na Classe A.**

Coordenou a reunião o senhor Conselheiro Ivan Pereira de Abreu. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU, Engenheira Agrônoma DEBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA, Engenheiro Agrônomo LEONARDO DA COSTA LOPES. Votos contrários: NÃO HOUE. Abstencões: NÃO HOUE.

Certifique-se e cumpra-se.  
Rio de Janeiro, 12 de março de 2018

**Ivan Pereira de Abreu**  
Conselheiro Regional  
Meteorologista - Coordenador da CEAGRO